

" E D I T A L N° 27/68 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

Lei nº 487

de 19 de dezembro de 1968

" Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com mais a importância de R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos) na custo da construção do prédio para o 2º Grupo Escolar de Guararema.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta Lei fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos) o qual será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1968
a) Decídia de Almeida Mello - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1968.



Oswaldo Hardt - Secretário da
Prefeitura